

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA FONE: 12-3897-2100

1 Ata número nº 06 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do 2 Terceiro Quadrimestre de 2016 do Contrato de Gestão nº 01/2016 (que compreende os meses de setembro; outubro; novembro e dezembro de 2016), 3 firmado entre Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi (OSJM). No dia vinte e três de maio de dois mil e dezessete às 09 (nove) 5 6 horas, estiveram presentes na sala de reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Maranhão, n° 451 - 2° andar- Jardim Primavera – Edifício Dr. Luiz 7 Roberto Barradas Barata, os membros nomeados por meio do Decreto nº 619, de 27 8 de janeiro de 2017 - Secretaria de Saúde: Os titulares - Sr. André Luis da Silva 9 10 Leandro - Representante da Secretaria de Saúde; Sr. Mário Cezar de Souza -Representante da Organização Social João Marchesi; Sra. Maria Aparecida de Assis 11 12 Siqueira, Sra Maria José Carrafa e Sr. Adriano Fernandes Gazalli – Representantes do Conselho Municipal de Saúde; e os membros suplentes Sra Amélia Maria 13 14 Ferreira - Representante da Secretaria de Saúde e Sra Iris Furini Gonzales -Representante da Organização Social João Marchesi; esteve ausente sem 15 justificativa a membro titular Sra. Érika Valdenice Silva – Representante do Conselho 16 Municipal de Saúde. Estavam ainda presentes na reunião, os membros titulares da 17 Comissão Gestora Sr. Fábio de Souza Cabral; Sra. Andréa Aparecida Ferreira Silva, 18 para dirimir eventuais dúvidas, na forma prevista na CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo 19 Segundo do Contrato de Gestão nº 01/2016. O Sr. André inicia a reunião orientando 20 os senhores membros da comissão que procederá a leitura das pautas da Ata 21 número nº 05 da Reunião da Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do 22 Terceiro Quadrimestre de 2016, posteriormente concederá a palavra para ao Sr. 23 Mário, representante da OS João Marchesi, para as colocações que julgar 24 necessárias. Em seguida os membros da comissão podem se posicionar e opinar 25 sobre a pauta e, esgotado o assunto pelos senhores membros o Sr. André colocará 26 as sugestões em votação e após a deliberação das medidas a serem adotadas, a 27 pauta será dada por encerrada. O Sr. André inicia então a leitura da PRIMEIRA 28 PAUTA, que trata das despesas não informadas nas Prestações de Contas. Foram 29 identificados diversos débitos nos extratos bancários do período analisado para os 30 quais não foram apresentados comprovantes de pagamento e as despesas não 31 estão relacionadas na conciliação bancária, contrariando o disposto no item 9 da 32 Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016 - "Apresentar ao CONTRATANTE 33

ferusca

Página 1 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA

MARANHAO N° 451 – JARDIM PR FONE: 12-3897-2100

34 até o dia 20 do mês subsequente ao do repasse do recurso, Notas Fiscais/Faturas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios 35 Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e 36 Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente". As 37 despesas não informadas totalizaram R\$ 4.653.237,98 (Quatro milhões seiscentos 38 e cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). 39 conforme relacionado no anexo I do relatório analítico financeiro. Os documentos 40 foram requeridos por email para a Organização, que atendeu ao solicitado. As 41 despesas são coerentes ao período, entretanto o fato evidência a incúria da 42 Organização Social em suas prestações de contas. O Sr. André explica que o 43 assunto foi colocado em pauta para ciência da Comissão de Acompanhamento e 44 Avaliação. A Comissão, por unanimidade, entende por sahada a inconsistência. A 45 Sr. André passa então para a **SEGUNDA PAUTA** da reunião, que trata de notas 46 fiscais que apresentam datas de emissão posterior à data de pagamento. As 47 despesas realizadas pela OSJM para custear os benefícios (Vale Alimentação, Vale 48 Refeição e Vale Transporte) não foram apresentadas nas prestações de contas do 49 período em análise, embora existam planilhas com a relação da liberação dos 50 51 benefícios nas referidas prestações, os valores foram localizados nos extratos bancários e os comprovantes das despesas mencionadas foram solicitados em 23 52 de março/17. A análise dos documentos enviados pela Contratada permitiu 53 identificar que a data do pagamento é anterior à data de emissão das notas fiscais 54 em alguns casos, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei 4.320/64 - "É vedada a 55 realização de despesa sem prévio empenho." As despesas pagas antecipadamente 56 totalizaram R\$ 1.457.391,33 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil 57 trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) conforme anexo II do 58 59 relatório analítico financeiro. A Comissão de Fiscalização e Execução sugere a CAA a aplicação de advertência para que a OSJM cesse a prática de pagamentos 60 antecipados devido à infração da legislação. O Sr. Mário justifica que as empresas 61 que fornecem os serviços (Praiamar e Sodexo), trabalham dessa forma e a OSJM já 62 solicitou que as empresas mudem a metodologia. Informa ainda que, em contato 63 com a empresa Praiamar, a mesma comunicou que os procedimentos de 64 faturamento da nota fiscal posterior ao pagamento é comum na empresa. Ele, porém 65 não concorda com o procedimento e a OSJM já estuda a possibilidade de até mudar 66

Her of

*

Página 2 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA FONE: 12-3897-2100

67 de empresa, se for o caso. Não havendo necessidade da advertência. O Sr. André explica que as medidas tomadas pela Contratada são validas, no entanto houve 68 transgressão da legislação no período analisado e por isso, sua opinião enquanto 69 membro da comissão é que se mantenha a advertência. O Sr. Mário novamente 70 afirma ser desnecessária a advertência devido ao peso que esta medida tem para 71 instituição. Por fim, a comissão entendeu por bem colocar a proposta de advertência 72 para votação do colegiado. As Sras Maria Aparecida e Maria José, bem como o Sr. 73 André são a favor da advertência e os Srs. Mário e Adriano são contra, ficando, 74 portanto mantida a sugestão de aplicação da ADVERTÊNCIA por três votos a dois. 75 O Sr. André dá a pauta por encerrada e passa então para a TERCEIRA PAUTA da 76 reunião que versa sobre o pagamento de faturas devidas às Empresas para pessoas 77 físicas. A Contratada realizou pagamentos diversos a pessoas físicas e não às 78 empresas contratadas para prestação de serviços médicos, consultorias, entre 79 outros, ferindo o disposto no artigo 4º da Resolução nº 759 do Conselho Federal de 80 Contabilidade "O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da 81 Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de 82 Patrimônio particular universo 83 um no dos patrimônios existentes. 84 independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins 85 lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com 86 aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição". Os 87 pagamentos totalizaram R\$ 174.576,97 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos 88 e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) nas prestações de contas do 3º 89 Quadrimestre, de acordo com anexo III do relatório analítico financeiro. O Sr. André 90 pede o posicionamento dos membros da comissão diante da sugestão de aplicação 91 de advertência à Contratada. A Comissão é unânime pela ADVERTÊNCIA da 92 entidade fins cessar a prática de pagamentos de serviços contratados de pessoa 93 jurídica à pessoa física. Encerrada a pauta, o Sr. André inicia a leitura da QUARTA 94 PAUTA da reunião que trata do quadro de funcionários incompletos no período. A \(\) 95 OSJM não completou os quadros de funcionários previstos no Plano de Trabalho 96 transgredindo o disposto no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 97 01/2016 - "Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse 98 orçamentário do Ministério da Saúde para o Município. Em relação aos serviços de 99

Ž.

Página 3 de 17



101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

1 Inella

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

urgência e emergência (Unidade de Pronto Atendimento - UPA e SAMU), deverão ser previstos profissionais feristas e folguistas de todas as categorias, evitando-se a interrupção dos serviços por férias, licença maternidade, bem como eventuais impedimentos (licença médica, faltas, folgas, etc); quanto às equipes do Programa de Saúde da Família - PSF, Assistência Farmacêutica e Atenção Especializada, deverão ser previstos profissionais de todas as categorias, evitando-se a interrupção dos serviços por licença maternidade e/ou licenças médicas acima de 15 dias". O Projeto operou com o déficit de 17 (dezessete) profissionais em Setembro, 8 (oito) em Outubro, 7 (sete) em Novembro e 4 (quatro) em Dezembro, o que demonstra o esforço da OS João Marchesi em cumprir com o quadro estabelecido no Plano de Trabalho. O valor repassado para remuneração dos profissionais não contratados, no total de R\$ 142.825,87 (Cento e quarenta e dois mil ottocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), foi glosado no repasse realizado no mês de Março/17. O Sr. Mário informa que as glosas realizadas foram equivocadas e apresenta documentação comprobatória das contratações realizadas. Afirma ainda que os valores referentes ao terceiro quadrimestre, de acordo com os dados apurados pela Organização, são de aproximadamente R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e não o valor ora glosado. O Sr. Fábio esclarece que a Comissão de Fiscalização e Execução já realizou análises dos documentos apresentados em outra ocasião, além das análises mensais, e não houve comprovação das contratações, porém, diante das documentações apresentadas será realizada nova análise, e caso seja detectado erro nas glosas, o valor será ressarcido à OSJM. A Sra. Maria José ressalta que houve interrupção dos atendimentos médicos por pelo menos 15 dias na UBS do Jetuba por falta de médico. A Sra Maria Aparecida menciona ainda que houve falta de profissionais de saúde bucal por mais de 3 meses. O Sr. Mário justifica que a OSJM tem o quadro de funcionários completos, mas em alguns casos há dificuldades de substituição. Por exemplo, os médicos devidamente empregados em outras frentes de trabalho não estão dispostos a cobrir uma eventualidade de 15 dias na UBS. Na situação mencionada pela Sra. Maria Jose, pode ter havido remanejamento, mas não sabe precisar o que de fato ocorreu, porém existe a dificuldade da Organização em contratar médicos para a saúde da família. A Sra. Maria José afirma ainda que o Dr. Kallikrates se ausentou por aproximadamente 15 dias, entre os meses de setembro e outubro deixando a

Página 4 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA FONE: 12-3897-2100

unidade sem médico. Em seguida ele foi remanejado e vieram outros dois médicos 133 que faltavam mais do que ele, deixando desta maneira de prestar as devidas. O Sr. 134 Mário informa que a organização vai apurar o ocorrido, no entanto solicita que a 135 Comissão de Execução e Fiscalização avalie os documentos que serão 136 protocolados pela OSJM para comprovar as contratações no período. A comissão é 137 unânime a solicitação e delibera que caso tenha havido equívoco na avaliação o 138 valor descontado erroneamente será repassado para a Organização. Finalizada a 139 pauta, o Sr. André passa então a tratar da QUINTA PAUTA da reunião, que aborda 140 a fraude realizada em nota fiscal. Foi identificada fraude na nota fiscal nº 0571 da 141 empresa Izaguir Anello Junior Caraguatatuba ME datada de três de junho/16. O 142 documento é parte do relatório de viagem realizada pelas funcionárias Vasti 143 Gonçalves Hilario e Micheli Naziano. O Sr. Mário informa que o correto é Michel 144 Naziano. Feitas as correções, o Sr. André prossegue com a leitura. A vistoria "in 145 locco" realizada por fiscal de tributos da prefeitura em 27 de outubro/16 comprovou a 146 adulteração do valor registrado de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) para R\$ 147 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). A OSJM por meio da 148 C.E. 170/16 justificou que a fraude foi realizada pela funcionária Vasti Gonçalves 149 150 Hilario, e que a mesma foi desligada do quadro da instituição. A Sra. Andréa ressaltou que os funcionários mencionados sequer fizeram parte do quadro de 151 colaboradores do Projeto Caraguá. O Sr. Fábio elucidou que o fato de não fazerem 152 parte do quadro de funcionários do Projeto Caraguá anula o direito de reembolso do 153 valor apresentado no relatório de viagem. A Sra. Amélia leu os documentos juntados 154 ao memorando nº 64/2016 - CCPC/SESAU e questionou se a solicitação de juntada 155 de documentos realizada pela equipe gestora foi atendida. O Sr. Fábio explicou que 156 não houve apresentação dos documentos solicitados até a presente data. O Sr. 157 Mário esclarece que foi a OSJM quem identificou a fraude e não a Prefeitura como 158 mencionado. Ele foi ao local e constatou a fraude, fotografou o documento e 159 comunicou a Prefeitura pela C.E. 170/16. O Sr. Adriano pede que o Sr. Mário 160 explique a despesa com funcionários que não fazem parte do projeto. O Sr. Mário 161 explica que a funcionária é de Penápolis/SP e veio para ajudar no início do projeto. 162 O Sr. Fábio deixa claro que, como coordenador do setor, o fato chegou ao seu 163 conhecimento por meio do funcionário Mauricio, responsável pela fiscalização das 164 prestações de contas da época, e a foto que compõe o processo foi registrada pelo 165

Isles De

Página 5 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

166 Sr. Toshiro Tadeu Shimizu, fiscal de tributos da Prefeitura. A Comissão de Execução e Fiscalização sugere a CAA a glosa do valor referente ao total do relatório de 167 viagem apresentado na prestação de contas e não apenas do valor divergente da 168 169 nota fiscal, visto que a despesa ocorreu com pessoas distintas do projeto Caraguá. A pauta é colocada em votação, os Srs. André, Adriano, Maria José e Maria 170 Aparecida são favoráveis a glosa, sendo o Sr. Mário o único voto contrário. Os 171 membros da CAA aceitam a sugestão por maioria de votos e decidem pela GLOSA 172 do valor de R\$ 1.531,15 (Mil quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos). 173 174 Neste momento o Sr. Adriano se ausenta da reunião por motivos pessoais. Os membros entendem que não haverá prejuízo às avaliações e dão prosseguimento a 175 reunião. O Sr. André abre a SEXTA PAUTA da reunião que trata dos serviços de 176 Consultorias e Assessorias mantidos pela Organização. A instituição apresenta em 177 suas prestações de contas despesas com Assessoria Jurídica Trabalhista, 178 Consultoria Administração Hospitalar, Consultoria e Suporte Técnico Hospitalar, 179 Consultoria em Gestão Enfermagem e Qualidade, Sistema de Gestão Hospitalar 180 para as quais não foram apresentados relatórios, documentos comprobatórios da 181 efetiva realização dos serviços ou da realização das atividades propostas pelas tais 182 183 consultorias. Não há comprovação da relevância dos serviços para a efetivação do projeto e seus verdadeiros resultados. O valor pago pelos serviços no exercício de 184 2016 foi de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais). A Sra. Andréa 185 ressalta que o assunto em tela já foi pauta da Ata da reunião nº1 da Comissão de 186 Acompanhamento e Avaliação que deliberou para a apresentação dos relatórios a 187 partir da Prestação de Contas de Setembro, o que ocorreu somente para as 188 empresas Secta Serviços de Enfermagem Consultoria S/S Ltda (Consultoria em 189 Gestão Enfermagem e Qualidade) e Diretriz Administração e Consultoria Hospitalar 190 Ltda (Consultoria Administração Hospitalar) nos meses de Setembro e Outubro, 191 porém, o relatório de visita da empresa Secta foi apresentado sem assinatura do 192 profissional responsável e sem documentos comprobatórios das atividades 193 realizadas. O Procurador Municipal sugeriu em parecer jurídico que a entidade 194 apresente a comprovação das efetivas prestações de serviços referentes às 195 consultorias, assessorias e serviços mencionados, demonstrando que estão 196 relacionados com a execução do contrato em apreço, sob pena de glosa e 197 restituição dos valores. O Sr. Mário explica que sistema de gestão hospitalar não 198

luces

// //

X

Página 6 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 – JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

199 tem relatório e apresenta os relatórios dos demais serviços para análise. O Sr. Fábio pede vistas aos documentos. O Sr. André sugere que sejam protocolados para 200 análises posteriores. Evidencia, porém, que a CAA está avaliando o exercício de 201 2016, são 5 meses para sanar o problema e a OSJM não o fez. Os documentos são 202 solicitados anteriormente a reunião para que a CAA tenha condições de julgar e a 203 organização apresenta os documentos no dia da reunião, desta forma o fato não fica 204 resolvido na CAA e é devolvido para Comissão de Fiscalização e Execução. O Sr. 205 André sugere advertência à OSJM para que cesse com a prática de protelar a 206 207 entrega dos documentos comprobatórios. O Sr. Mário elucida que vem pedindo á prefeitura um padrão a ser seguido, a OS João Marchesi está trabalhando para 208 desenvolver um modelo e para a conclusão deste modelo precisa da reunião com a 209 Comissão de Fiscalização e Execução. A organização quer resolver desta forma o 210 problema de falta de documentação, criando um checklist. A Sra Maria Aparecida 211 corrobora que ação proposta pela entidade é necessária. O Sr. André pede para que 212 a equipe técnica se posicione. A Sra Andréa explica que as prestações de contas da 213 OSJM não oferecem ordem e clareza. O checklist, ou seja, o padrão a ser seguido é 214 o Plano de Trabalho e os documentos faltantes já foram solicitados à organização, 215 porém não foram enviados. O Sr. André coloca em votação duas propostas: 1º 216 Glosa do valor de R\$ 435.600,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos reais) 217 referentes aos serviços de Assessoria Jurídica Trabalhista, Consultoria e Suporte 218 Técnico Hospitalar e Sistema de Gestão Hospitalar, para os quais não foram 219 apresentados relatórios e, 2º Advertência e análise posterior dos documentos 220 apresentados pela OSJM. A pauta é colocada em votação, os Srs. André, Maria 221 José e Maria Aparecida são favoráveis, e por três votos a um a CAA decide pela 222 ADVERTÊNCIA e análise posterior dos documentos que deverão ser protocolados 223 em até 2 dias úteis. O Sr. André começa a leitura da SÉTIMA PAUTA da reunião 224 que versa sobre os Repasses Mensais realizados à Matriz em Penápolis/SP. Foram 225 identificados inúmeros repasses para conta corrente 4501-2 de titularidade da Matriz 226 da Contratada, que totalizaram R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) no período 227 de Maio a Dezembro/16. Por ocasião da reunião da CAA do 2º quadrimestre, a 228 OSJM justificou que os repasses são realizados mensalmente a título de "Custos 229 Compartilhados". A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deliberou que se 230 não houvesse a comprovação da despesa os valores seriam glosados. A Contratada 231

\(\frac{1}{2}\)

Página 7 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

apresentou relatório elencando as atividades desenvolvidas em conjunto com a 232 233 Matriz, porém sem comprovação da efetiva realização dos serviços. Cabe ressaltar que as atividades narradas no relatório apresentado conflitam tanto com o Contrato 234 de Gestão 01/2016 que prevê em sua Cláusula Quarta Item 1 que a Contratada 235 deve – "Manter estrutura física e administrativa no município", quanto com os 236 serviços de consultorias e assessorias mantidos pela Contratada. O valor repassado 237 para a Matriz é ainda, muito superior ao estabelecido no Plano de Trabalho, uma vez 238 que o valor previsto nesta rubrica é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Por 239 sugestão do Procurador Municipal e conforme deliberado na CAA foi glosado no 240 241 repasse do mês de abril os valores transferidos em desacordo com o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O Sr. André é 242 favorável à proposta da Comissão de glosa do valor total repassado para a Matriz e 243 ainda a adoção da sugestão do Procurador Municipal em parecer jurídico de 244 245 "alteração do plano de trabalho para que sejam suprimidos os repasses a título de "Custos Compartilhados", exigindo que a contratada disponha de estrutura de 246 pessoal e administrativa nesta urbe (como consta do contrato) e discriminem quais 247 são os custos correlatos no referido plano de trabalho, cessando qualquer 248 movimentação bancária em favor de sua matriz sob esta justificativa". O Sr. Mário 249 afirma que apresentou documentação comprobatória e nos repasses realizados tem 250 251 além dos custos compartilhados outras rubricas que foram somadas. Deixa claro que a OSJM já solicitou adequação e isso precisa ocorrei nos próximos aditivos. O 252 Sr. André questiona a equipe técnica sobre a documentação apresentada. O Sr. 253 Fábio explica que os documentos não comprovam as despesas realizadas, ressalta 254 ainda o que está expresso na Sumula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São 255 Paulo – "Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa 256 de administração, de gerência ou de característica similar". O Sr. André explica sua 257 interpretação de custos compartilhados, ele entende que um custo compartilhado é, 258 por exemplo, a aquisição de cadeiras de rodas que serão patrimoniadas, é um custo 259 que seria compartilhado com a prefeitura. A sua proposta é de glosa dos valores 260 restantes e supressão da rubrica como sugerido pelo jurídico. O Sr. Mário afirma que 261 a OSJM está sendo punida por despesas às quais foi induzida pela antiga gestão. O 262 Sr. Fábio explica que solicitou esclarecimentos para OSJM por meio do Ofício 263 311/2017 - GS/SESAU, no dia 18 de abril/17 sobre várias rubricas, entre elas os 264

12 Peller

Página 8 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

265 custos compartilhados, sem resposta da organização em tempo hábil para avaliação e possível alteração do plano de trabalho, ainda ressalta que o plano de trabalho 266 para aditamento contratual foi apresentado dia 17 de abril, três dias antes do 267 vencimento contratual, e movido sob a pressão de firmar o contrato em tempo hábil, 268 visando à continuidade dos serviços prestados, o aditamento foi feito sem que 269 270 houvesse maiores esclarecimentos a respeito de suas alterações. Porém, em 28 de abril/17 a OSJM protocolou justificativas sobre as aludidas alterações, atualmente as 271 mesmas estão sob análise da equipe de fiscalização e dos diretores da Secretaria 272 273 de Saúde. O Sr. André reitera a proposta de glosa do valor restante, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e supressão da rubrica "custos compartilhados". O Sr. 274 Mário é contrario a glosa visto que a despesa já aconteceu. A Sra. Maria José 275 pergunta se a despesa tem comprovação. A Sra. Andréa responde que a despesa 276 não foi comprovada de forma alguma. A Sra. Maria José vota favorável a glosa e 277 supressão da rubrica. A Sra Maria Aparecida também é a favor. Por três votos a um 278 a Comissão decide pela sugestão de GLOSA do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil 279 reais) referentes aos repasses realizados para a Matriz da Organização Social João 280 Marchesi em Penápolis/SP, para os quais não houve comprovação das despesas 281 282 realizadas. O Sr. André encerra a pauta e inicia a OITAVA PAUTA da reunião que expõe a apresentação da prestação de contas dos meses correntes mescladas com 283 o Projeto Verão. A Instituição realizou os pagamentos dos plantões médicos 284 referentes ao "Projeto Verão" nas mesmas notas fiscais dos serviços realizados no 285 mês de referência e não apresentou detalhamento dos valores proporcionais a cada 286 tipo de plantão (PSA, PSI e Projeto Verão), infringindo o disposto no Parágrafo 287 Segundo do Termo Aditivo 02/2016 ao Contrato de Gestão 01/2016 - "As despesas 288 decorrentes do "Projeto Verão" deverão ser apresentadas em prestação de contas 289 mensal específica [...]". Foi enviado Ofício nº 354/2017 - GS/SESAU em 09 de 290 291 maio/17, solicitando notas explicativas à Prestação de Contas do mês de Dezembro/16, visando esclarecer quais despesas apresentadas pertencem a 292 Prestação de Contas mensal e quais se referem ao "Projeto Verão"; Documento 293 detalhado para cada nota fiscal de serviços médicos, demonstrando os valores 294 proporcionais a cada tipo de plantão realizado (PSA, PSI e Projeto Verão); 295 Demonstrativo Anexo RP-08 para o repasse referente ao período de 21 a 31 de 296 dezembro/16 no valor de R\$ 154.330,71 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e 297

erreer D

Página 9 de 17



299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312 313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

STURK

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

trinta reais e setenta e um centavos) e as despesas incorridas neste período, para a devida apuração dos saldos dos repasses, com prazo previsto para entrega em 12 de maio/17. A Sra. Andréa informa que a equipe gestora se reunirá entre os dias 15 e 17, a pedido da OS João Marchesi, para tratar das irregularidades da prestação de contas do "Projeto Verão" e atender ao solicitado no Ofício nº 354/2017 -GS/SESAU. A Sra. Andréa explica que a reunião ocorreu no dia 18 de maio/17. onde ficou acertado o envio dos documentos solicitados até o dia 22 de maio/17. A entrega ocorreu parcial e a equipe aguarda o envio dos documentos faltantes para concluir as análises. A Sra. Iris informa que os documentos estão sendo providenciados e serão enviados até o dia 24 de maio/17. A Sra Maria Aparecida ressalta que consta em Ata do Conselho Municipal de Saúde que a prestação de contas do Projeto Verão deveria ser apresentada separada. A Comissão entende por bem aguardar a entrega dos documentos faltantes até o dia 25 de maio/17 para término das análises. O Sr. André passa então a tratar da NONA PAUTA da reunião que versa sobre a protelação da OSJM em apresentar os documentos necessários para a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas. A Organização Social João Marchesi não entregou, até o dia 12 de maio/17, data da reunião da Comissão de Fiscalização e Execução, parte dos documentos solicitados em janeiro/17 para o cumprimento das Instruções Normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas para prestação de contas anual. O prazo para a apresentação dos documentos relacionados no artigo 149 da IN 02/16 é 30 de junho/17 e por isso faz-se necessário a juntada dos documentos até 30 de maio/17, para que haja tempo hábil de juntada das informações a serem transmitidas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi enviado a OSJM, em 18 de maio/17, com prazo de 48 horas para entrega dos documentos faltantes, o Ofício 371/2017 - GS/SESAU com as medidas a serem tomadas, considerando a gravidade das consequências e as reiteradas solicitações realizadas a organização desde janeiro/17 O Sr. Mário informa que os documentos solicitados foram protocolados no dia 22 de maio/17. A Sra Andréa confirma o recebimento dos documentos que serão analisados posteriormente. A Comissão entende por atendida a solicitação e encerra a pauta. O Sr. André abre então a DÉCIMA PAUTA da reunião, que se refere à despesa com Honorários Advocatícios. No dia 21 de Dezembro/16 foi realizado pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) a empresa

Página 10 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

Renato Pellegrino Gregório Soc. Individual, com recurso da conta de verbas 331 provisionais, sem apresentação de justificativa para tal. Foi solicitada à Contratada a 332 apresentação de justificativa plausível para o ocorrido, bem como os documentos 333 comprobatórios da referida despesa, sem resposta até a presente data. A Comissão 334 de Fiscalização solicitou a apresentação das tabelas da OAB que fundamentam a 335 cobrança dos honorários citados e, solicita ainda a justificativa e demonstração dos 336 processos que foram objeto dos serviços executados, no prazo de 02 (dois) dias 337 úteis do recebimento da Ata, ou seja, dia 19 de maio/17. O Sr. Mário informa que os 338 documentos foram protocolados por meio da C.E. 104/2017 - Diretoria 339 Administrativa no dia 22 de maio/17. O Sr. Fábio percebe, no entanto que houve 340 equivoco na interpretação do que foi solicitado, visto que, a décima pauta da Ata da 341 Comissão de Fiscalização e Execução ressaltava que as despesas com honorários 342 advocatícios ocorreram além dos serviços contratados com a empresa Marcal, 343 Petreche & Bolognini Advogados Associados, e o relatório apresentado justificava as 344 despesas que não são o tema desta pauta. O Sr. Fábio questionou se a OSJM tem 345 os documentos solicitados para apresentação imediata. A Sra, Iris afirma que sim e 346 pede permissão para buscar os documentos. O Sr. André suspende a décima pauta 347 até que a OSJM apresente a documentação solicitada e passa então a DÉCIMA 348 PRIMEIRA PAUTA que trata das Metas Qualitativas e Quantitativas do 3º 349 Quadrimestre de 2016. Nas metas quantitativas, no quadro 1.A segundo fonte de 350 informação SIA - SUS, não houve o alcance de cumprimento das metas em 351 procedimentos com finalidades diagnósticas gerando 77,10% de serviços 352 executados. No quadro 1.B, segundo a fonte SIA - SUS, não houve o alcance do 353 cumprimento de metas em Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos gerando 86,63% de 354 serviços executados. No quadro 2.A.B.D, segundo fonte de Informação SIA - SUS, 355 não houve o alcance de cumprimento de metas de Procedimentos Realizado na 356 Atenção Primária, gerando 63,07% de procedimentos executados. No Quadro 2.C, 357 segundo a fonte Prestador O.S João Marchesi, não houve alcance de metas nos 358 Programas de Atenção Primária, gerando 77.5% de serviços prestados. No quadro 359 3.A, segundo a fonte SIA-SUS, houve cumprimento das metas em consultas da 360 Atenção Especializada, gerando 100,19% de serviços prestados. Sendo assim, 361 dentro do consolidado nas Metas Quantitativas, a O.S. João Marchesi apresentou 362 69% do cumprimento das Metas pactuadas gerando direito ao recebimento de 70% 363

Jales Q

Página 11 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARANHÃO N° 451 – JARDIM PRIMAVERA FONE: 12-3897-2100

364 correspondente dos recursos variáveis. Nas metas qualitativas no quadro de 365 humanização, evidenciou-se que a Instituição apresentou os protocolos solicitados para a utilização nas unidades para atenção primária. Atenção Especializada, 366 Unidade de Pronto Atendimento e SAMU. No Centro de Custo a contratada atingiu 367 parcialmente as metas, tanto como no quadro 2.3 custos diretos e custos diretos 368 fixos números 1 e 2. A empresa apresentou lista de capacitação permanentemente 369 para enfermagem, não podendo considerar esta específica do Profissional Médico. 370 Não foram evidenciadas capacitações para os demais profissionais como radiologia 371 e nutrição, o que gera desconformidade, pois a meta é de 100% dos profissionais no 372 período tanto quanto no quadro 2.2 - Dos Serviços. Na Meta de Serviço de 373 374 Atendimento ao Usuário, evidenciamos que não foram apresentados os relatórios nominais dos entrevistados e as respectivas respostas o que gera a 375 376 desconformidade. A contratada não apresentou protocolo de Referência e Contra -Referência para a integração com as divisões em saúde para que se forme estrutura 377 378 de apoio, diagnóstico e acompanhamento dos paciente/clientes. Considerando o indicador que solicita a entrega de protocolos, a contratada não apresentou os 379 380 demais protocolos dentro do 3° quadrimestre, verificado a falta dos protocolos Médicos Clínicos da Unidade de Pronto Atendimento. De acordo com as planilhas 381 382 anexadas, conclui-se que, a contratada atingiu nas metas qualitativas a pontuação de 400 pontos, correspondendo a 100% dos recursos. Poltanto foi totalizado 84,5% 383 384 de metas atingidas de avaliação final das metas quantitativas e qualitativas, para definição do percentual a ser repassado da parte variável em 90% dos recursos. O 385 que financeiramente, na base de 2.300.412,00 (dois milhões, trezentos mil, 386 quatrocentos e doze reais) - valor mensal do contrato no período em análise -387 corresponde à R\$ 69.012,36 (sessenta e nove mil, doze reais e trinta e seis 388 centavos) a ser glosado por não atingir as metas. O Sr. Mário justifica que solicitou 389 para o Sr. André a reavaliação dos dados antes da reunião. O Sr. André afirma que 390 informou ao Sr. Mário que discutiria a situação na reunião da CAA. O Sr. Mario 391 afirma que nos dados apurados pela OSJM, houve sim o atendimento das metas no 392 SIA-SUS. O Sr. André reafirma que as metas não foram atingidas nos dados 393 apresentados no sistema. O Sr. Mario assegura que em alguns procedimentos estão 394 395 prejudicados devido à falta de disponibilidade de materiais necessários, como é o caso das escovações para as quais não foram oferecidos os kits de escovação pela 396

lallion

X

Página 12 de 17



398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

426

429

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA FONE: 12-3897-2100

prefeitura e a OSJM não pode ser penalizada se não houve o cumprimento das obrigações por parte da Contratante. A Sra. Maria Aparecida questiona que o Sr. Mário sobre quem realiza a alimentação do sistema que fornece os dados. O Sr. Mario explica que é a equipe da Contratada. A Sra. Maria Aparecida guestiona se não está havendo erro na alimentação do sistema. O Sr. André coloca em votação a sugestão de reavaliar as metas quantitativas e qualitativas com a OSJM em reunião posterior, entretanto deixa claro que essa situação não pode se repetir nas próximas reuniões, tendo em vista que a organização pode sanar as dúvidas e antes da CAA. A Comissão é unânime a sugestão de reavaliação das metas do terceiro quadrimestre e delibera que não haverá reavaliação no primeiro quadrimestre de 2017. Portanto, haverá reunião entre os membros representantes da OSJM com o Sr. André e a Sra. Amélia, para definirem as pontuações dos relatórios quantitativos/qualitativos do período, e após informará ao setor de contratos e convênios se haverá ou não glosas pelo não alcance de metas. Encerrada a pauta, o Sr. André inicia então a **DÉCIMA SEGUNDA PAUTA** que trata da inobservância da capacitação dos profissionais que atuam no projeto. É possível observar duplicidade de listas de presenças no que se refere aos Grupos Educativos e Educação Continuada, o que gera uma falsa informação do quantitativo de profissionais a serem atingidos no objetivo. O Sra. Amélia explica que a mesma lista de presença foi apresentada mais de uma vez. O Sr. Mário elucida que conversou com a pessoa responsável e houve equivoco da equipe que enviou as listas em duplicidade. A Sra. Amélia reafirma que a mesma lista de presença aparece para três equipes no Perequê Mirim, por exemplo. A Sra. Iris informa que em nenhum momento houve má fé da instituição, houve um equivoco e falta de comunicação entre as equipes e as listas foram enviadas em duplicidade. O Sr. André apresenta a proposta de aplicação de advertência à entidade. A pauta é colocada em votação, o Sr. Mário é contra e os Srs. André, Maria José e Maria Aparecida são favoráveis a advertência. A Comissão decide por três votos a um pela aplicação de ADVERTÊNCIA, fins cessarem a prática de apresentar listas em duplicidade e ainda 425 a realizar os treinamentos a todas as categorias de profissionais. O Sr. André passa a DÉCIMA TERCEIRA PAUTA da reunião que versa sobre os pacientes 427 sintomáticos respiratórios que foram classificados como Grupos Educativos, o que 428 não está previsto em meta. Também no período do referido quadrimestre, observou-

Well of

Página 13 de 17



431

432

433

434

435

438

441

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 – JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

se não haver a aquisição de material de imobilização provisória, o que faz questionar a qualidade do transporte dos pacientes vitimas de trauma de membros até a referência de ortopedia na Casa de Saúde Stella Maris. O Sr. Mário informa que as providências para sanar a irregularidade já foram tomadas. O Sr. André coloca em votação a sugestão de aplicação de advertência à entidade, visto que houve prejuízo a qualidade dos serviços prestados. O Sr. Mário é contraño a sugestão visto que a OSJM tomou as devidas providências assim que lhe foi solicitado. O Sr. André 436 explica que estão sendo julgadas as ações referentes às prestações de contas 437 apresentadas e cabe ao Município penalizar se assim achar necessário. A Sra. Maria Jose afirma ainda que os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde 439 irão questionar se houve providências diante das questões levantadas. Em votação, 440 sendo o Sr. Mário contra e os Srs. André, Maria José e Maria Aparecida a favor, a comissão resolve pela manutenção da ADVERTÊNCIA à Contratada, para 442 classificar corretamente os pacientes sintomáticos respiratórios para não macular as 443 metas e, proceder a precisa imobilização provisória dos pacientes vitimas de trauma 444 para garantir a qualidade do transporte dos mesmos. O Sr. André passa então a 445 DÉCIMA QUARTA PAUTA da reunião que trata dos contratos dos profissionais 446 médicos Psiquiatras. Ficou evidenciado nas análises realizadas que os contratos 447 com os profissionais médicos Psiguiatras não obedecem ao pactuado de acordo 448 com o plano de trabalho, onde diz que o valor de R\$ 30.000.00 (Trinta mil reais) 449 seriam para 40 horas de ambulatório e Sobreaviso na UPA - Unidade de Pronto 450 Atendimento. Tal evidência se confirma através dos contratos firmados com dois 451 profissionais em que versam sobre uma visita semanal à UPA - Unidade de Pronto 452 Atendimento e no mínimo 30 consultas semanais. Neste caso os pacientes de 453 Psiquiatra desde assinatura do referido instrumento, ficavam de dois a três dias sem 454 visitas para avaliação da especialidade na Unidade, gerando prejuízo na qualidade 455 de seu atendimento. O Sr. Fábio ressalta que houve a descaracterização do 456 sobreaviso e cabe penalização por serviços não prestados de acordo com o plano 457 de trabalho. O Sr. Mário informa que não houve pacientes sem atendimento e que o 458 sobreaviso era realizado pelo telefone. O Sr. André reitera que houve 459 descaracterização do sobreaviso que segundo o Cremesp é realizado "in locco", e 460 com isso houve sim o prejuízo do atendimento aos pacientes durante todo o 461 exercício de 2016. O paciente ficava sob avaliação do clínico e não do especialista e 462

919119

Página 14 de 17



464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

se desse entrada no PSA na terça-feira ficaria aguardando atendimento até sextafeira. O Sr. Mario admite que pode não ter havido o atendimento com especialista mas teve atendimento clínico e o paciente não ficou sem atendimento. A Sra. Maria Aparecida corrobora que no sobreaviso o médico tem que vir assistir o paciente a qualquer tempo. O Sr. André sugere a glosa de 1/3 (um terco) do valor repassado de fevereiro a dezembro de 2016, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por não ter havido atendimento psiquiátrico aos pacientes e ainda ter infringido o plano de trabalho devido à descaracterização do sobreaviso. Afirma ainda que as analises aos contratos dos médicos psiguiatras firmados com a organização previa 1 visita semanal apenas e isso não é sobreaviso. O Sr. Mario reafirma que sobre aviso não é "in locco" e que não exigia visita, os especialistas eram consultados pelos clínicos. A OSJM está sendo novamente punida por situação que já ocorreram. O Sr. André reafirma que uma visita semanal não é sobreaviso e já presenciou no exercício atual a necessidade da presença do especialista sem que o mesmo realizasse o sobreaviso ao ser requisitado, desta forma mantém a proposta de glosa de 1/3 (um terço) do valor e abre votação para a sugestão. A Sra. Maria Aparecida reafirma que em sobreaviso o paciente precisa ser assistido pelo especialista e não ser realizada consultoria por telefone. A Sra. Maria Aparecida ressalta ainda que é evidente que houve prejuízo dos serviços prestados, mas não é a favor da glosa devido a complexidade da especialidade e todas as dificuldades que envolvem o serviço, entretanto, a reincidência dos fatos não será admitida nas avaliações do exercício de 2017. O Sr. André propõe a aplicação de advertência para que não haja reincidência. A Comissão delibera por três votos a um pela aplicação de ADVERTÊNCIA. Esgotadas as colocações, o Sr. André passa a DÉCIMA QUINTA PAUTA da reunião que trata das péssimas condições encontradas nos batentes de portas da unidade e repete-se as más condições de climatização da unidade conforme relatório da Comissão de Fiscalização do 2° Quadrimestre. A Sra. Andréa destacou que houve pagamento de R\$ 55.270,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais) em despesas com manutenção de ar condicionado no exercício de 2016. O Sr. André sugere a aplicação de multa de 10% do valor despendido com despesas dessa natureza. O Sr. Mário declara que não entende como a municipalidade afirma que OSJM gastou esse montante em manutenção e propõe multa como penalidade. Ainda declara que glosas realizadas, prejudicam o

lasels.

Página 15 de 17

J.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 – JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

496 andamento do projeto. O Sr. Mário assegura que a OSJM já foi informada que para 497 a troca dos aparelhos será necessária a reforma de toda a tubulação e estruturas dos equipamentos, pois as que existem estão condenadas. O Sr. André esclarece 498 499 que as despesas estão onerando o projeto para manutenção de equipamentos que estão quebrados, a organização tem rubricas que permite as ações necessárias 500 para a correta climatização dos ambientes e não o fez durante todo o exercício de 501 2016. Além dos batentes das portas que estão sendo consumidas por cupins sem 502 que sejam trocadas pela instituição e por isso mantém a sugestão de multa. A 503 504 Comissão, pelos votos favoráveis do Sr. André, Sra. Maria José e Sra. Maria 505 Aparecida, decide pela aplicação da MULTA de 10% do valor pago, ou seja, R\$ 5.527,00 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais). Encerrada a pauta, o Sr. André 506 retoma a DÉCIMA PAUTA referente aos Honorários Advocatícios no valor de R\$ 507 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) pagos a empresa Renato 508 509 Pellegrino Gregório Soc. Individual, com recurso da conta de verbas provisionais, para que a Sra. Iris apresente a documentação solicitada anteriormente. O Sr. Fábio 510 511 procede à avaliação preliminar dos documentos e conclui que trata-se de um contrato para disponibilidade de assessoria advocatícia aos contratos firmados pela 512 OSJM e outras empresas para prestação de serviços. O Sr. André sugere que a 513 Comissão delibere sobre duas propostas: 1º Glosa do valor pago e suspensão do 514 contrato e, 2º Apenas a suspensão do contrato. As Sras Maria Aparecida e Maria 515 José entendem que deve haver a suspensão do contrato, elas analisam a 516 documentação apresentada e as cópias das notas fiscais pagas. O Sr. André é a 517 favor de glosa do valor e da suspensão do contrato. A Sra. Maria José questiona se 518 houve negociação do valor pago e a OSJM não conseguiu ver isso na época da 519 assinatura. O Sr. Mário afirma que sim e explica que também achou caro, porém 520 esse foi o melhor preço cotado para o serviço. A Sra. Maria Aparecida pergunta se o 521 contrato prevê despesas dessa natureza e se há rubrica para esse pagamento, pois 522 se não houver rubrica, a despesa está tirando recursos que seriam investidos em 523 outras coisas. Ela sugere ainda que os documentos sejam avaliados pelo setor 524 jurídico da prefeitura, para que haja suporte quanto à glosa dos valores já pagos 525 face aos serviços prestados. O Sr. Mário explica que o atual aditamento prevê a 526 despesas com honorários advocatícios, mas o anterior não. A Sra. Maria Aparecida 527 questiona de qual rubrica saiu o valor que custeou a despesa. O Sr. Mario afirma 528

Página 16 de 17



530

531

534

537

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MARANHÃO N° 451 – JARDIM PRIMAVERA FONE: 12-3897-2100

que saiu da rubrica "outros". A Sra. Andréa elucida que a rubrica "outros" não prevê o valor gasto com os honorários advocatícios, esta rubrica tem o valor de apenas R\$ 3.000,00 (três mil reais). A Comissão é unânime a sugestão de avaliação jurídica e

ainda, por três votos a um, ou seja, Srs. André, Maria José e Maria Aparecida contra

Sr. Mário, favorável a SUSPENSÃO imediata do contrato. Os membros da comissão

deliberam que a glosa do valor fica condicionada automaticamente ao parecer

jurídico. Nada mais a tratar, a reunião se encerrou às 13 (treze) horas do dia doze

de maio de dois mil e dezessete.

Representante	da	Secretaria	Municipal	de	Saúde:
---------------	----	------------	-----------	----	--------

André Luis da Silva Leandro

Amélia Maria Ferreira

540 Representante da Organização Social João Marchesi:

541 Mário Cézar de Souza

542 Iris Furini Gonzales Jewals

543 Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Maria Aparecida de Assis Siqueira

545 Adriano Fernandes Gazalli

546 Érika Valdenice Silva – AUSENTE

547 Maria José Carrafa

548 Comissão Gestora:

549 Fábio de Souza Cabral

550 Andréa Aparecida Ferreira Silva